



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - Nº 616 =

Concede auxílios e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, votou e EU sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Comissão de Juventude de Castelo, um auxílio mensal de cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinados às suas despesas de custeio.

Art. 2º - Para atender as despesas no corrente exercício, fica autorizada a abertura de um crédito especial - na importância de cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a ser aberto na verba 3.2.7.6.88.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas da presente lei, correrão por conta do provável - excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 1972.

José Mesquita
= José Mesquita =
- Prefeito Municipal -